



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> 373/2001 09 02 /P1 </div> PROTOCOLO Nº PEDRA PRETA - MT </div>	<input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Resolução <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/>	Nº <u>001/01</u>
---	---	------------------

Autor: **SEMY MENDES DE FREITAS - LIDER DO PTB**

Dispõe sobre a isenção de água, aos aposentados e pensionistas, e de outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica isentas, do pagamento de água todas pessoas aposentadas e pensionistas que ganham até um salário mínimo, neste município.

ARTIGO 2º - A renúncia fiscal de que trata o artigo primeiro será compensada pelo aumento da arrecadação, alcançado através da implementação de ações coercitivas que diminuam a sonegação dos tributos municipais.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Preta - MT., 01 de Fevereiro de 2001.

Severino Júnior
SEMY MENDES DE FREITAS
 VEREADOR - LIDER DO PTB

Câmara Municipal de
PEDRA PRETA - MT
 REJEITADO
 Em 20/04/2001
 Votos a Favor: 03 (Três)
 Votos Abstênia: 01 (Um)

Câmara Municipal
 Pedra Preta - MT
 Votos a Favor: 03 (Três)
 Votos Abstênia: 01 (Um)